



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021			
PROCESSO	036/2021	PREGÃO PRESENCIAL	009/2021

Aos 12 dias do mês de maio de 2021, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 009/2021, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para eventual, futura e parcelada Aquisição de Pneus e Acessórios pneumáticos, pra tender as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017 e Processo 036/2021 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual e futura Aquisição de Pneus e Acessórios pneumáticos, o fornecedor Augusto Pneus Eireli, estabelecido à Rua Cinquenta e Um, nº 205, bairro Tropical, cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 35.809.489/0001-21, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	30	Unid	CAMARA DE AR 10.00-20	MAGGION TR 464	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
03	12	Unid	CAMARA DE AR 12-16.5	TORTUGA TR 15	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
04	10	Unid	CAMARA DE AR 12.5/80-18	TORTUGA TR 15	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
05	30	Unid	CAMARA DE AR 17.5-25	MAGGION TR 2220A	R\$ 396,00	R\$ 11.880,00
08	40	Unid	PNEU 10.00 X 20 - NOVO - PRIMEIRA VIDA - NÃO REMOLDADO / REFORMADO - POSIÇÃO DIRECIONAL (LISO) - CONSTRUÇÃO DIAGONAL - ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA 146/142 - ÍNDICE MÍNIMO DE VELOCIDADE M - MÍNIMO 16 LONAS - COM CÂMARA DE AR - COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MAGGION LUNGAVIA	R\$ 1.539,00	R\$ 61.560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

10	10	Unid	PNEU 12.5/80 R18 - NOVO - PRIMEIRA VIDA - NÃO REMOLDADO / REFORMADO - POSIÇÃO TRAÇÃO (BORRACHUDO) - CONSTRUÇÃO DIAGONAL - CLASSIFICAÇÃO R4 - MÍNIMO 12 LONAS - COM CÂMARA DE AR - COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TITAN CONTRACTOR II	R\$ 1.993,00	R\$ 19.930,00
13	20	Unid	PNEU 14.00-24 - NOVO - PRIMEIRA VIDA - NÃO REMOLDADO / REFORMADO - OTR - POSIÇÃO TRAÇÃO (BORRACHUDO) - BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO G2/L2 - MÍNIMO 16 LONAS - SEM CÂMARA - COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MAGGION LAVORATORE	R\$ 3.698,00	R\$ 73.960,00
16	8	Unid	PNEU 17.5-25 - NOVO - PRIMEIRA VIDA - NÃO REMOLDADO / REFORMADO - POSIÇÃO TRAÇÃO (BORRACHUDO) - 16 LONAS - CÓD. APLICAÇÃO L2 - COM CÂMARA DE AR - COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TITAN EARTHMOVER TRACTION	R\$ 4.530,00	R\$ 36.240,00
30	60	Unid	PNEU 7.50/16 - NOVO - PRIMEIRA VIDA - NÃO	MAGGION LUNGAVIA	R\$ 789,00	R\$ 47.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			REMOLDADO / REFORMADO - USO MISTO - POSIÇÃO DIRECIONAL (LISO) - ÍNDICE DE CARGA 121/120 - ÍNDICE DE VELOCIDADE J - CONSTRUÇÃO DIAGONAL - MÍNIMO 12 LONAS - COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
34	24	Unid	PNEU 9.00-20 - NOVO - PRIMEIRA VIDA - NÃO REMOLDADO / REFORMADO - USO MISTO - LISO - ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA 141/137 - ÍNDICE MÍNIMO DE VELOCIDADE K - MÍNIMO 14 LONAS - CONSTRUÇÃO DIAGONAL - COM CÂMARA DE AR - COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MAGGION GAVIA	R\$ 1.462,00	R\$ 35.088,00
37	10	Unid	PROTETOR PARA PNEU 17.5-25	CARRETEIRO	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
VALOR TOTAL R\$ 296.846,00						

2. O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

5. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

6. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 02 (dois) dias úteis;

7. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata, correndo por conta da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

8. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. Dados bancários do fornecedor: Banco Bradesco - Conta Corrente: 19.464-6 - Agencia: 0081 - Número do Banco: 237.

10. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

11. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

12. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

13. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 009/2021 e legislação aplicável.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.

15. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 009/2021.

16. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Silvianópolis/MG.

17. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito Municipal de São João da Mata, representando a Prefeitura, e pela Senhora Ana Carolina de Araujo Marçal Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG 47.777.777-6 SSP/SP e CPF 354.312.838-80, representando o fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL
ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ 35.809.489/0001-21
ANA CAROLINA DE ARAUJO MARÇAL VIEIRA
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____